

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer 9° Andar, CEP 70.316-900 - Brasilia - DF E-mail: licítacoes@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

PORTARIA № 043, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Ato designatório de Fiscal titular e substituto no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

0017/2019
0007/2019
IMPRENSA NACIONAL
08/04/2019 prazo indeterminado
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor *Larissa* Antunes Lobo, Matrícula nº *0009*, lotado na (o) *Gabinete da Presidência - Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato* nº *0007/2019*, que representará o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e no Decreto Nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, devendo ainda:

 I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;





Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

 II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das ocorrências observadas;

 III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

 V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI — Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Conselho, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 14;

VIII – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso IX do *caput* do art. 14;

IX – Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

 X – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato e à formalização de apostilamentos e

D



Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias;

Técnicos Industriais

 XII – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIV — Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 14;

XVI – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso IX do *caput* do art. 14;

XVII – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XVIII – Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo CFT;

XIX – Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

90



SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer 9º Andar, CEP 70.316-900 - Brasília - DF E-mail: licitacoes@cft.org.br Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

XX — Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Conselho, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor (a) **Célio Elias Silva Araújo**, Matrícula nº *00060*, lotado na (o) *Gabinete da Presidência*.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SOLOMAR PEREIRA

SOLOMAR PEREIRA
ROCKEMBACH:2002285
ROCKEMBACH:2002285
ROCKEMBACH:20022859004
Dados: 2023.03.23 14:03:22-03'00'

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

Presidente do CFT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO E DO SUBSTITUTO

Eu, *Larissa Antunes Lobo*, matrícula nº *0009*, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

boursa Antunes bobo Larissa Antunes Lobo

Matrícula/Registro Funcional nº 0009

Célio Elias Silva Araújo

Matrícula/Registro Funcional nº 00060